



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0102/2022

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 167 | TANIA MARA DOS SANTOS CASSIMIRO | 09/03/2021 A 08/03/2022 | 05/09/2022 A 04/09/2022 |
| 106 | ADELINO DOMINGOS TENORIO | 22/06/2021 A 21/06/2022 | 05/09/2022 A 04/09/2022 |
| 292 | PAULO HENRIQUE ESTEVAM | 01/09/2020 A 31/08/2021 | 05/09/2022 A 04/09/2022 |
| 55 | EDSON PEREIRA DA SILVA | 26/01/2021 A 25/01/2022 | 05/09/2022 A 04/09/2022 |

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04